



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, VOLTAGEM DE 220, SERPENTINA DE COBRE, EQUIPAMENTOS + CONTROLE REMOTO + MANUAL.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, VOLTAGEM DE 220, SERPENTINA DE COBRE, EQUIPAMENTOS + CONTROLE REMOTO + MANUAL.	UNID	02	XXX	XXX

3. DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento iniciará a partir da data de solicitação das peças solicitadas.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

04 122 0002 2056 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de duas centrais de ar se faz necessária devido o aumento de duas salas no novo prédio em que está instalada a SEMAT, onde atualmente está funcionando a sala da Divisão de Turismo e futuramente a sala Coordenação de Meio Ambiente juntamente com o NAF. Portanto, é importante climatizar essas salas para que as mesmas estejam corretamente refrigeradas, visando a preservação do patrimônio público, propiciando melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do Art.75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da aquisição, o fornecimento do objeto deste termo será feito de forma única conforme necessidade da solicitação.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Estrada Um, bairro Jurubeba, nº 3020, CEP 68.143-000, Belterra – Pará

E-mail: semat@belterra.pa.gov.br



- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do objeto fornecido;
- 9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo fornecedor.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente vim acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 11.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxx).
- 11.2. Ficam esclarecidos que os valores apresentados são referenciais, e tem a finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas.

Belterra – PA, 01 de abril de 2024.

Ydenek Castro de Oliveira
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 017/2024

Estrada Um, bairro Jurubeba, nº 3020, CEP 68.143-000, Belterra – Pará
E-mail: semat@belterra.pa.gov.br